



## DECRETO Nº 2.488 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 10.762.698,34, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, da Procuradoria Geral, de Comunicação Social, de Finanças e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 10.762.698,34 (dez milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Saquarema, 10 de fevereiro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.488 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
45	03.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.06.00.00	150100	3.000,00	-
109	05.001.20.608.0003.1.028	3.3.90.30.10.00.00	170401	17.600,00	-
153	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.47.00.00	170401	120.000,00	-
476	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.50.85.01.00.00	157300	5.000.000,00	-
494	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.42.00.00	155000	400.000,00	-
820	09.001.27.811.0032.2.204	3.3.90.39.99.00.00	170401	4.800.000,00	-
839	10.001.04.123.0010.2.156	3.3.90.39.81.00.00	150100	180.000,00	-
1050	16.020.10.122.0015.1.081	4.4.90.52.99.00.00	160000	105.961,79	-
1095	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.50.85.01.00.00	163500	136.136,55	-
41	03.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	0,00	3.000,00
1465	05.001.20.122.0010.1.076	4.4.90.52.20.00.00	170401	0,00	17.600,00
152	06.001.24.131.0013.1.079	4.4.90.52.18.00.00	170401	0,00	120.000,00
518	08.002.12.361.0008.2.106	3.3.90.30.02.00.00	157300	0,00	4.000.000,00
537	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	155000	0,00	400.000,00
618	08.002.12.365.0008.2.107	3.3.90.30.02.00.00	157300	0,00	1.000.000,00
1464	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170401	0,00	1.000.000,00
826	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.83.00.00	170401	0,00	3.800.000,00
860	10.001.28.846.0000.0.013	3.3.90.91.01.00.00	150100	0,00	180.000,00
1048	16.020.10.122.0015.1.081	4.4.90.52.42.00.00	163500	0,00	136.136,55
1101	16.020.10.301.0015.2.171	3.3.90.30.45.00.00	160000	0,00	105.961,79
TOTAL:				10.762.698,34	10.762.698,34

Saquarema, 10 de fevereiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita